



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.245, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n. 3.084, de 21 de dezembro de 2018, que nomeou a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização para o acompanhamento da execução do convênio celebrado entre o Município de Bertioga e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Comandante da 3ª Companhia do 21º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do Ofício n. 21BPMI-095/30.3/23, juntado nos autos do processo administrativo n. 6581/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.084, de 21 de dezembro de 2018, que nomeou a **COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO** para o acompanhamento da execução do convênio celebrado entre o Município de Bertioga e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal n. 1.278, de 22 de dezembro de 2017 e do Decreto n. 3.024, de 24 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

b) representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

1.

2. Reginaldo Freitas Leite, 2º Sargento PM.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.246, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Denomina a Rua Aprovada 169, atual Rua Daniel Ferreira (antiga Rua 01), no Balneário Itapuã, como Rua Antônio Rodrigues.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 7097/2020;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficialmente denominada a Rua Aprovada 169, atual Rua Daniel Ferreira (antiga Rua 01), no Balneário Itapuã, como **RUA ANTÔNIO RODRIGUES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2023. (PA n. 7097/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.247, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 356.970,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 356.970,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	117	R\$ 53.970,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.36.00	01.000.0000	238	R\$ 120.000,00	RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.39.00	01.000.0000	239	R\$ 183.000,00	RENOVAÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL					R\$ 356.970,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	01.000.0000	217	R\$ 53.970,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	251	R\$ 183.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	01.000.0000	253	R\$ 120.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 356.970,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 17 de agosto de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 623, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foram juntadas aos autos as Planilhas de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, sem interrupções;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 18 de julho de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2023. (PA n. 123/2004-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 624, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Inclui servidora pública na Comissão Especial de Gestão de Contratos – CEGC, nomeada pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 161/2023-SS;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 14 de agosto de 2023, a servidora pública **MILENE APARECIDA CHADDAD**, Registro Funcional n. 612, na **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS - CEGC**, instituída pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

Parágrafo único. Fica concedida à servidora acima mencionada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 625, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 04 de julho de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **VINÍCIUS MAIONI DO NASCIMENTO**, Fiscal, Registro Funcional n. 6332, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de agosto de 2023. (PA n. 5726/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 626, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Sergio Magri Ferreira para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Federativos, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de agosto de 2023, **SERGIO MAGRI FERREIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Assessor de Assuntos Federativos deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) assessorar a autoridade superior hierarquicamente, em razão de especial vínculo de confiança com ela estabelecido, nas atividades finalísticas e nas decisões que envolvem ações governamentais no âmbito Federativo, de interesse para a implementação de ações e programas, bem como desenvolvimento de planos e metas de Governo;

b) atender e acompanhar autoridades e representantes de órgãos e instituições públicas ou particulares, por solicitação do superior hierárquico, em compromissos que tenham como pauta os assuntos federativos em geral;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) colaborar para a definição da rotina do superior hierárquico, inclusive organizando compromissos, nos termos por ele estabelecidos;

d) acompanhar e coordenar o relacionamento com outros setores, órgãos e instituições de Governos Municipais, Estadual e Federal inclusive no que se refere ao cumprimento de prazos e coleta de dados e informações de forma a viabilizar as ações governamentais de interesse para a efetivação do plano de Governo;

e) Executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 627, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Valéria Bento para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Federativos, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de agosto de 2023, **VALÉRIA BENTO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Assessor de Assuntos Federativos deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) assessorar a autoridade superior hierarquicamente, em razão de especial vínculo de confiança com ela estabelecido, nas atividades finalísticas e nas decisões que envolvem ações governamentais no âmbito Federativo, de interesse para a implementação de ações e programas, bem como desenvolvimento de planos e metas de Governo;

b) atender e acompanhar autoridades e representantes de órgãos e instituições públicas ou particulares, por solicitação do superior hierárquico, em compromissos que tenham como pauta os assuntos federativos em geral;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) colaborar para a definição da rotina do superior hierárquico, inclusive organizando compromissos, nos termos por ele estabelecidos;

d) acompanhar e coordenar o relacionamento com outros setores, órgãos e instituições de Governos Municipais, Estadual e Federal inclusive no que se refere ao cumprimento de prazos e coleta de dados e informações de forma a viabilizar as ações governamentais de interesse para a efetivação do plano de Governo;

e) Executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 628, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, e o Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 21 de agosto de 2023, o servidor público municipal **ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS**, Pintor, Registro Funcional n. 1773, da Secretaria Municipal de Administração – SA para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – ST**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de agosto de 2023.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 629, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Roberto Tadeu Julião**, e a Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade, **Thalita Maria Walperes Ramos**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 21 de agosto de 2023, o servidor público municipal **WLADIMIR BRAZ PAES**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 320, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SU para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE – SC**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de agosto de 2023.

Roberto Tadeu Julião
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Thalita Maria Walperes Ramos
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 630, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Roberto Tadeu Julião**, e a Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade, **Thalita Maria Walperes Ramos**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 21 de agosto de 2023, o servidor público municipal **DOMINGOS DOS SANTOS SILVA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1979, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SU para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE – SC**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de agosto de 2023.

Roberto Tadeu Julião
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Thalita Maria Walperes Ramos
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.244, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n. 4.192, de 12 de junho de 2023, que nomeou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a ONG Pelos e Patas na Areia solicita a alteração de seus representantes no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, conforme consta no autos do processo administrativo n. 40/2023-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.192, de 12 de junho de 2023, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

.....

II – Não Governamental (Sociedade Civil):

a) ONG Pelos e Patas na Areia:

1.

2. *Maria Cristina Quintella Squillante – suplente. (NR)*

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2023. (PA 40/2023-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município